



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Médio em Tempo Integral

Memorando-Circular nº 5/2023/SEE/SPP - EMTI

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Sr(a).: Sr(a).: Superintendente Regional de Ensino

**Assunto: Diretores que não atenderam à convocação do Memorando- Circular nº 1/2023/SEE/SPP - EMTI**

Ao(À) Sr(a).: Superintendente Regional de Ensino

Assunto: Diretores que não atenderam à convocação do Memorando- Circular nº 1/2023/SEE/SPP - EMTI

Senhor (a) Superintendente Regional de Ensino,

Nos dias 25 e 26 de janeiro realizamos 04 reuniões de acolhimento e apresentação do modelo do EMTI, conforme orientado no Memorando-Circular nº 1/2023/SEE/SPP - EMTI. Neste mesmo Memorando orientamos que os/as Diretores(as) que não pudessem participar da reunião nos dias e horários previstos deveriam apresentar justificativa à SRE que, por sua vez, deveria informar à Coordenação da Equipe de Implantação do EMTI na SEE.

Atendendo demanda apresentadas por algumas SRE informando que havia diretores escolares que, devido à organização e realização do processo de convocação dos professores, não teriam disponibilidade de participar das reuniões nos dias acima, organizamos uma nova agenda, que foi realizada no dia 30 de janeiro, conforme Memorando - Circular nº 2/2023/SEE/SPP - EMTI.

Entretanto, ao consolidarmos os registros dos participantes nas 05 reuniões realizadas, identificamos que houve escolas convocadas que não participaram. A relação destas escolas pode ser conferida no link [ESCOLAS AUSENTES REUNIÃO EMTI](#)

Por se tratar de convocação e termos previsto momentos em horários diversos com o intuito de garantir a participação de todos os Diretores Escolares, solicitamos o envio imediato da justificativa da não participação dos referidos convocados nas reuniões para o e-mail [ensinomedio.integral@educacao.mg.gov.br](mailto:ensinomedio.integral@educacao.mg.gov.br).

Solicitamos ainda, que a equipe da SRE responsável pelo acompanhamento do EMTI oriente esses(as) Diretores(as) a assistirem a gravação da agenda conduzida pela Equipe de Implantação do EMTI, garantindo assim a efetivação do objetivo inicialmente proposto.

O acesso à gravação pode ser feito pelo link:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1bZRBHwdiMC8KUiqwDcnkZhFzTwMiN1>

Ressaltamos que o EMTI é um programa estratégico da SEE/MG em consonância com a Meta 6 do **Plano Nacional de Educação**, aprovado pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e o Decreto SEE 47.227 de 02 de agosto de 2017 e é, portanto, essencial que suas diretrizes sejam apropriadas por toda a rede, principalmente pelas escolas que ofertam a modalidade.

Contamos com a costumeira colaboração de todos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Cláudia Maria da Silva Lobo**  
Coordenação do Ensino Médio em Tempo Integral

**Andréa Botelho Abreu**  
Coordenação Geral de Educação Integral e Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Botelho de Abreu, Coordenadora-Geral**, em 08/02/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria da Silva Lobo, Coordenadora**, em 08/02/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60410696** e o código CRC **ADEECBD7**.